



Estado de Santa Catarina
Município de PONTE SERRADA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ATO 014/PS/001/2017
DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra Classificação Preliminar, conforme segue:

Parecer 001

Inscrição: 590127

Candidata: Juliana Ribeiro

Cargo: Agente Educacional II

Fundamentação: Venho a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado preliminar divulgado por esta Comissão, no último dia 23, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado: No dia 23 de maio de 2017 por volta das 16:00 foi divulgado o resultado preliminar do edital citado acima, vendo que em minhas anotações do dia prova estavam em desacordo com o presente resultado, venho por meio deste interpor recurso diante deste equivoco.

Anotações pelo qual anotei seguindo o gabarito da prova pra entregar, atingi em Conhecimentos Básicos 05 (cinco) acertos, está correta, nota: 1,25. Já em Conhecimentos específicos obtive 09 acertos, nota 4,5, em um total de 14 acertos, nota final de 5,75, sendo então Aprovado. Solicito recontagem dos pontos. Diante de tal equivoco, venho requerer, a reavaliação da prova e consequentemente a retificação, pois segundo consta na o resultado preliminar do ato 013/ps/001/2017 que divulga classificação preliminar do edital de processo seletivo n° 001/2017, número de inscrição: 590127. Caso meu pedido seja indeferido, (por ter colocado no gabarito as respostas erradas), solicito o gabarito feito por mim devidamente assinado por mim pra possíveis duvidas. Solicito recontagem dos pontos.

Decisão: Em análise ao cartão-resposta da candidata, constatou-se que a mesma obteve 5 acertos em conhecimentos gerais e 7 acertos em conhecimentos específicos, totalizando 12 acertos, com nota final da prova escrita de 4,75, conforme consta na classificação preliminar.

Não assiste razão a candidata recorrente.

INDEFERIDO - Classificação mantida.

O cartão-resposta da candidata encontra-se digitalizado na área restrita do candidato para conferência.

Parecer 002

Inscrição: 592325

Candidato: Lediane Fatima Da Costa

Cargo: Agente Educacional II

Fundamentação: Na classificação preliminar consta que a candidata rasurou o número da prova, o que segundo a candidata não ocorreu. A candidata alega que preencheu o número da prova corretamente. Solicita revisão do seu preenchimento do número da prova e republicação da sua nota conforme os acertos que obteve.

Decisão: Em conferência ao cartão-resposta da candidata, constatou-se de que a mesma preencheu o número do caderno de prova incorretamente, sendo marcado a opção apenas com um 'X'. O edital é claro quanto ao preenchimento correto das informações contidas no cartão-resposta:

10.1. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:

e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



Estado de Santa Catarina
Município de PONTE SERRADA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 10.2. **O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.**
- 10.3. **Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.**

Ainda, no dia da realização da prova, a candidata recebeu uma folha de instruções na primeira página do caderno de questões, a qual possuía a seguinte informação:

- 03 - No **CARTÃO-RESPOSTA**, a **marcação do número da prova e das letras correspondentes às respostas certas deve ser feita cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço compreendido dos quadrinhos**, com caneta esferográfica preferencialmente de tinta na cor preta e de tubo transparente, de forma contínua e densa, assinalando apenas uma alternativa para cada questão. A LEITORA DE MARCAS é sensível a marcas escuras: portanto, preencha os campos de marcação completamente, sem deixar espaços claros, conforme exemplo abaixo: (grifo nosso)



Por descumprir o que regra o edital, e conforme demonstrado na correção em audiência pública no dia 22/05/2017 na Câmara de Vereadores de Ponte Serrada, com a presença da comissão e conforme consta na ata, a leitora não corrigiu o cartão resposta da candidata, devido ao não preenchimento correto do número de prova.

INDEFERIDO - Classificação mantida

O cartão-resposta da candidata encontra-se digitalizado na Área restrita do Candidato para conferência.

Parecer 003

Inscrição: 587272

Candidato: Cirleia Aparecida Oliveira

Cargo: Professor História (habilitado)

Fundamentação: Observei que não foi somado a pontuação referente á pós-graduação. Conforme previsto no edital o comprovante de pós-graduação e deveria ser enviado para o endereço da IOBV para que fosse acrescido á nota uma pontuação de 0,5. Enviei a documentação dentro do prazo previsto, inclusive enviei junto o xerox da graduação também, tenho comprovante de recebimento, assim sendo peço revisão da nota que ao invés de 7,0 deve ser 7,5. Quero que seja somado a nota final o ponto referente á pós-graduação.

Decisão: Em conferência aos documentos apresentados pela candidata, notou-se que os certificados são apenas cópias simples e não autenticados, conforme regra o edital: 12.1. *Haverá pontuação de títulos para os candidatos aos cargos de professor, aprovados na prova escrita objetiva dos cargos de Professor nível superior – habilitados, a qual constará da avaliação dos Diplomas de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e **apresentados em cópia autenticada em cartório**, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações.*

12.6.1. *As cópias autenticadas dos certificados podem ser protocoladas na sede do IOBV, ou enviados via Sedex com AR para Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli nº 233 – Centro, CEP 89190-000 – Taió – SC, até o dia previsto no cronograma do presente Edital.*

Por ter descumprido regras editalícias a banca decide por não atribuir nota da prova título para a candidata recorrente.

INDEFERIDO - Classificação mantida



Estado de Santa Catarina
Município de PONTE SERRADA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Parecer 004

Inscrição: 591837

Candidato: Ivaci Rodrigues De Moraes Barbieri

Cargo: Professor Língua Portuguesa (habilitado)

Fundamentação: Na prova escrita, tenho acertos superiores ao da candidata classificada preliminarmente em primeiro lugar. (Classificação preliminar divulgada). Daí, o pedido de recursos. Realizei a Prova número 3 (três) Amarela. Em Conhecimentos Básicos, obtive: 07 (sete) acertos, valendo 0,25, cada. Em Conhecimentos Específicos acertei: 11 (onze) questões, valendo, 0,50, cada. Totalizando: 18 (dezoito) questões acertadas. Valores de acordo com o Edital 01/2017 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada SC. A candidata classificada em primeiro lugar, possui somente 13 (treze) acertos. Por isso, solicito a recontagem de pontos de minha prova.

Decisão: Em conferência ao cartão-resposta da candidata, constatou-se de que a mesma deixou de preencher o número do caderno de prova, não sendo possível realizar a correção de tal cartão. O edital é claro quanto ao preenchimento correto das informações contidas no cartão-resposta:

10.4. **Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:**

e) **Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.**

10.5. **O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.**

10.6. **Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.**

No dia da realização da prova, a candidata recebeu uma folha com instruções, a qual possuía as seguintes informações:

02 - Após a conferência, o candidato deverá **ASSINAR** no espaço próprio do **CARTÃO-RESPOSTA**, preferivelmente com caneta esferográfica de tinta na cor preta. No **CARTÃO-RESPOSTA**, o candidato deverá assinalar também, no espaço próprio, a prova correspondente ao seu caderno de questões:

1 Branca 2 Verde 3 Amarela

Se assinalar um número que não corresponda ao de sua prova ou deixar de assinalá-lo, terá a prova desconsiderada.

03 - No **CARTÃO-RESPOSTA**, a marcação do número da prova e das letras correspondentes às respostas certas deve ser feita cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço compreendido dos quadrinhos, com caneta esferográfica preferencialmente de tinta na cor preta e de tubo transparente, de forma contínua e densa, assinalando apenas uma alternativa para cada questão. A LEITORA DE MARCAS é sensível a marcas escuras: portanto, preencha os campos de marcação completamente, sem deixar espaços claros, conforme exemplo abaixo: (grifo nosso)

01 A C D

07 - Quando terminar, verifique se **ASSINALOU NO CARTÃO-RESPOSTA O NÚMERO DA PROVA CORRESPONDENTE A SUA PROVA** e se **ASSINOU** e entregue ao fiscal **O CADERNO DE QUESTÕES, O CARTÃO-RESPOSTA E O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.**

Por descumprir o que regra o edital, e conforme demonstrado na correção em audiência pública no dia 22/05/2017 na Câmara de Vereadores de Ponte Serrada, com a presença da comissão e conforme consta na ata, a leitora não corrigiu o cartão resposta da candidata, devido ao não preenchimento correto do número de prova.

INDEFERIDO - Classificação mantida

O cartão-resposta da candidata encontra-se digitalizado na Área restrita do Candidato para conferência.

Ponte Serrada, 25 de maio de 2017
Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal